



Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Estado do Paraná
LEGISLAÇÃO MUNICIPAL

DECRETO N° 153/2023

Ementa: Convoca a 1ª Conferência Municipal de Cultura de Siqueira Campos - Paraná e dá outras providências.

LUIZ HENRIQUE GERMANO, Prefeito Municipal de Siqueira Campos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e ainda amparado na Lei Orgânica do Município, com fundamento no art. 1º, inciso XII da Lei nº 12.343, de 2 de dezembro de 2010, que instituiu o Plano Nacional de Cultura (PNC), e demais disposições legais pertinentes.

CONSIDERANDO as portarias nº 45 e 63/2023 do Ministério da Cultura (MinC), que convoca a 4ª Conferência Nacional de Cultura;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 3592/2023, que convoca a 4ª Conferência Estadual de Cultura;

CONSIDERANDO a resolução nº 94/2023 da Secretaria de Estado da Cultura (SEEC), que regulamenta a 4ª Conferência Estadual de Cultura.

DECRETA:

Art. 1º. Fica convocada a 1ª Conferência Municipal de Cultura de Siqueira Campos - Paraná a ser realizada no dia 24 de outubro, às 18h00, na Casa da Cultura, sito a Rua José de Anchieta, nº 82, sob a coordenação do Departamento Municipal de Cultura.

Art. 2º. A Conferência Municipal de Cultura tem por objetivos:

I – Discutir a cultura siqueirense nas suas dimensões cidadã, simbólica e de desenvolvimento;

II – Promover o debate entre artistas, produtores, conselheiros, gestores, estudiosos, pesquisadores, investidores e demais protagonistas da cultura, valorizando a diversidade das expressões e o pluralismo das opiniões;

III – Propor estratégias para descentralizar e democratizar o acesso dos cidadãos à produção e à fruição dos bens e serviços culturais;

IV – Propor estratégias para a consolidação dos sistemas de participação e controle social na gestão das políticas públicas de cultura;



Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Estado do Paraná
LEGISLAÇÃO MUNICIPAL

V – Aprimorar e propor mecanismos de articulação e cooperação institucional entre os entes federativos e destes com a sociedade civil;

VI – Fortalecer e facilitar a formação e o funcionamento de fóruns e redes de artistas, agentes, gestores, estudiosos e pesquisadores, investidores e ativistas culturais;

VII – Propor estratégias para a implantação do Sistema Municipal de Cultura.

Art. 3º. A 1ª Conferência Municipal de Cultura de Siqueira Campos terá como tema geral: Democracia e Direito à Cultura.

Parágrafo Único. A 1ª Conferência Municipal de Cultura de Siqueira Campos terá como temas específicos:

I – Ampliar o debate com a sociedade sobre o conceito de cultura como política;

II – Promover a avaliação da política da cultura municipal à luz dos compromissos firmados no Plano Municipal de Cultura vigente;

III – Propor e atualizar as diretrizes para a política da cultura municipal para subsidiar a revisão do Plano Municipal de Cultura, que sejam exequíveis e em um processo que valorize a participação social e os processos democráticos;

IV – Definir diretrizes prioritárias para garantir transversalidades nas políticas públicas;

V – Potencializar a participação do município junto ao Sistema Nacional de Cultura – SNC;

VI – Debater sobre a divisão de atribuições entre os entes federados;

VII – Construir uma política sociocultural que fortaleça a democracia participativa.

Art. 4º. O Departamento Municipal de Cultura expedirá as normas complementares para a execução deste Decreto.

Art. 5º. Fica o Diretor Municipal de Cultura autorizado a:

I – Aprovar e promover a publicação do Regulamento da 1ª Conferência Municipal de Cultura de Siqueira Campos;

II – Dirimir dúvidas e solucionar os casos omissos da convocação objeto deste Decreto.

Art. 6º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Estado do Paraná
LEGISLAÇÃO MUNICIPAL

Siqueira Campos, 17 outubro de 2023.

Luiz Henrique Germano
Prefeito Municipal